



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.700, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Transfere, excepcionalmente, para o dia 30 de outubro de 2026, o ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público, previsto na lei municipal nº 1.222, de 10 de novembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea “c”, da Lei Municipal nº 1.222, de 10 de novembro de 2009, que estabelece a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o interesse público na organização e racionalização das atividades administrativas, visando assegurar maior eficiência no funcionamento dos serviços municipais;

CONSIDERANDO que a transferência excepcional do ponto facultativo para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026, permite melhor planejamento das atividades administrativas e a continuidade dos serviços públicos durante os demais dias úteis da semana;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, previsto para o dia 28 de outubro, nos termos do art. 1º, alínea “c”, da Lei Municipal nº 1.222, de 10 de novembro de 2009.

Parágrafo único. A transferência de que trata o *caput* limita-se ao ano de 2026, ficando estabelecido expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:
Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F67-9DD4-07D3-0D0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 15/10/2026 15:36:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 15/10/2026 17:04:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/2F67-9DD4-07D3-0D0C>